



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
nº: 33604	pág. 6/7
de: 14, 09, 17	
Caderno: Pub. Diversos	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 336/2017	
INTERESSADO (A):	Alan Carlos Vasconcelos Aguiar
ASSUNTO:	Inadimplência de Prestação de Contas no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE, Edital nº 013/2012.
PROCESSO Nº:	062.00558.2013-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a inadimplência registrada em favor do pesquisador **Alan Carlos Vasconcelos Aguiar** quanto a não apresentação da Prestação de Contas Técnica do projeto “*Métodos e protocolos para avaliação corporal e funcional para adolescentes entre 12 a 14 anos*”, no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE – Edital nº 013/2012, aprovado por meio da Decisão nº 002/2013-CD/FAPEAM;

b) a manifestação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC/FAPEAM, o qual informa que a Prestação de Contas Técnica Final, apresentada pelo interessado, extemporaneamente, foi considerada Aprovada, conforme Formulário de Avaliação,

c) o parecer emitido pelo Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, o qual informa que o interessado encaminhou em 26/01/2017 via SIGFAPEAM o Relatório Técnico Final de Coordenador, porém, os relatórios técnicos finais dos bolsistas, sob sua coordenação, foram apresentados somente em 20/06/2017, razão pela qual sugere a aplicação de penalidade prevista na Resolução nº 003/2017 do Conselho Diretor,

DECIDIU:

I APLICAR penalidade ao Senhor **Alan Carlos Vasconcelos Aguiar** com a inclusão no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no item II da Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

II CIENTIFICAR o interessado da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 09 de agosto de 2017.


Dercio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


René Levy Aguiar
Presidente


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro